



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

COTA PRINCIPAL – ITENS: 5 e 7- AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA RESERVADA – ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME E EPP (LEI DISTRITAL 4.611/2011)

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, nº 33.598/2012 e nº 35.592/2014 (quando for o caso) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, observando a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº 35.592/2014, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida por policial militar, designado Pregoeiro, mediante a Portaria de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2018, página 57, e, será realizada por meio de Sistema Eletrônico Compras governamentais, de acordo com a indicação abaixo:

Processo nº 054.000.493/2018
Tipo de licitação: Menor Preço
Data de abertura: 28/08/2018
Horário: 14h (horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 926016
Elemento de despesa: 44.90-52
Recurso Orçamentário: FCDF 100, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903.
Valor previsto para contratação: R\$ 512.342,50

I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de camisetas e sacolas ecológicas para os programas sociais comunitários da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I deste edital.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: splpmdf@gmail.com.
- 2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço splpmdf@gmail.com.
- 2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência integrante do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), e, neste mesmo prazo prestar os esclarecimentos requeridos.
- 2.4. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br para os interessados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

a) Referente aos itens 5 e 7 de ampla concorrência:

3.1.1. Empresário individual ou sociedade empresária do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida Lei.

3.1.2. Que estejam **credenciados** perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

b) Referente aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP (LEI DISTRITAL 4.611/2011):

3.1.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, de 03/07/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão participar deste Pregão, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.3.1. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.2. Pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3.3. Pessoa jurídica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar em qualquer esfera da Federação, em qualquer dos Poderes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993;

3.3.4. Pessoa Jurídica IMPEDIDA de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.3.5. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.6. Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.7. Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias.

3.3.8. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação, conforme art. 8º do Decreto Distrital nº 37.853/2016.

3.3.9. Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre a Polícia Militar do Distrito Federal ou responsável pela licitação.

3.3.10. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.3.11. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 94

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

3.3.12. Pessoa jurídica que utilize mão de obra infantil em qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013).

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de **instrumento particular e/ou público de procuração** com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no Comprasgovernamentais, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

V – DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, devendo declarar em campo próprio no sistema:

5.1.1. O valor unitário e total para o item cotado, já considerados e inclusos, todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.2. A descrição detalhada do produto e a indicação da marca, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasgovernamentais e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

5.1.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital (ANEXO V).

5.1.4. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da ME e da EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei. (exigida somente para licitante enquadrada como ME ou EPP- ANEXO III).

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O preço será fixo e irrevogável.

5.5. A **validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 95

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.7. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. No caso de **desconexão do pregoeiro**, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a **desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema findo qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.9.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme Título XI deste edital. Se considerar determinada proposta inexequível, o pregoeiro oportunizará ao licitante demonstrar a exequibilidade de proposta.

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 96

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

8.10. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11. Ultrapassada a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação de empate, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) **iguais ou até 5%** (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior** à da licitante mais bem classificada, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.11.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do **prazo de 5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema Comprasgovernamentais, em arquivo único, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo.

10.1.1. O pregoeiro poderá solicitar os originais ou cópias autenticadas da proposta inserida no sistema e da documentação exigida no Edital, quando necessário. Neste caso, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, CEP 70.610-200, Brasília/DF, Telefone: (61) 3190-5555/5556/5557/5558/5559/5560.

10.1.2. A proposta inserida no sistema deverá conter:

a) Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal.

b) O valor unitário e total para cada item cotado, em moeda nacional, já considerados e inclusos todos os custos necessários, tais como: BDI e encargos sociais, impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

c) As especificações dos BENS/PRODUTOS de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasgovernamentais e as constantes deste edital, prevalecerão estas últimas;

d) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

e) Conter o prazo de entrega de acordo com as regras do item 7 do Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

f) Conter a indicação da marca para o produto cotado.

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 97

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

g) Conter a garantia mínima de 03 (três) meses para o item proposto, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do material, de acordo com o estabelecido no item 9 do Termo de Referência constante do anexo I.

10.1.2.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

10.3.1. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.3.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMDF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.

10.3.6. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração, para cada item ofertado.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1. Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br (inteligência do art. 173, da LODF).

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: _____ **98** _____

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: _____ **Mat.:** 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

e) Certidão de Regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

11.1.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

a.1) Item 11.1 do Termo de Referência: A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos relacionados com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado de capacidade técnica deverá representar no mínimo 50% do quantitativo total do ITEM.

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9/2/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90** (noventa) dias a contar da data prevista para abertura do pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.2) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.3) as licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.1.5. Outros Documentos:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), a ser declarada também no sistema quando do lançamento da proposta (ANEXO II).

b) Modelo Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006 (ANEXO III).

c) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Declaração do ANEXO IV).

d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital (ANEXO V).

e) Se houver superveniência de algum fato impeditivo à participação no certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis (ANEXO VI).

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes à habilitação jurídica (item 11.1.1), regularidade fiscal (item 11.1.2 com exceção das alíneas “d” e “g”) e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 no que se refere a alínea “b” somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 um).

11.2.1.1. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF).

11.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.2.1.3. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida por meio do sítio www.tst.jus.br/certidão.

11.2.2. A comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta on line ao sistema, opção “Situação do Fornecedor” e outras opções de consultas disponíveis, quando do julgamento da habilitação, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

11.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste edital.

11.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 10.1, ajustada ao valor do lance dado ou negociado e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação Pregoeiro no Sistema Eletrônico, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras governamentais.

11.2.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser enviados, em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília/DF, Telefone: (61) 3190-5555/5556/5557/5558/5559/5560.

11.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.6. Para a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, que apresentar a comprovação de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

11.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 100

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2.8. Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.2.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados.

11.2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.11. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.12. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

11.2.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2.14. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11.2.15. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.2.16. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.

11.2.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.

11.2.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.2.19. Será declarada a vencedora da licitação a que apresentar o **menor preço do item** e atender a todas as exigências do edital.

11.2.20. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2.21. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, segundo o art. 47 c/c 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

XII– DO RECURSO

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos**.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04,

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 101

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília – DF, no horário de 14 às 18 horas, em dias úteis.

XIII– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item, à licitante vencedora.

XIV – DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF às expensas do Contratante;

14.2. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

14.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação nesse sentido.

14.4. O contrato subordina-se ao Termo Padrão nº 8/2002, em conformidade com o Decreto nº 23.287, de 17/10/2002, do Distrito Federal (ANEXO VII).

14.5. Por ocasião da celebração do contrato será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I – Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II – Seguro-garantia; ou

III – Fiança bancária.

14.6. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

14.7. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

14.8. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora será liberada mediante pedido por escrito:

a) Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

14.9. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

14.10. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

14.11. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

14.12. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 102

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

legalmente estabelecidas.

14.13. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.14. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.

14.15. O contrato a ser firmado pode ser reajustado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, a partir da apresentação da proposta de preços e em conformidade com a legislação pertinente.

14.16. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, aplicados quando da execução de serviços não contínuos ou contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, aplicando-se o IPCA/IBGE.

14.17. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010).

14.18. Será exigida da contratada a implantação do Programa de Integridade das empresas, conforme determinação da Lei 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6176, de 16/07/2018.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

15.2. Cumprir todas as especificações, prazo de entrega, obrigações e cláusulas estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

15.4. Substituir os produtos, a juízo do servidor designado para o recebimento, que não for considerado de acordo com as especificações solicitadas no edital e contida na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

15.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Designar servidor responsável pelo recebimento do material a ser fornecido.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades que porventura sejam observadas no material fornecido;

16.4. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar o material do Objeto Contratado.

XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor, ou comissão nos casos de aquisições com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) definitivamente 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório e da verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste edital e consequente aceitação.

17.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

17.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 103

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

18.1.1. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.5 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do serviço, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

18.6.1. Ficam excluídas desta regra:

a) Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.7. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.

18.8. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES.

18.9. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.10. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.11. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

XIX – DAS SANÇÕES

19.1. De acordo com o estabelecido no Decreto DF nº 26.851, de 30/05/2006, e alterações posteriores (Anexo VIII).

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 104

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A PMDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (Secretaria de Transparência e Controle – STC/GDF e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§3º do art. 26 do Dec. Nº 5.450/2005)

20.5. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras governamentais.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMDF.

20.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. Nº 5.450/2005)

20.9. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, previamente justificadas pela Polícia Militar do DF, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º).

20.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMDF.

20.11. As súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.490, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital nº 5.575 de 18.12.2015).

20.11.1. A determinação prevista neste item visa conferir publicidade às contratações realizadas pelo Poder Público.

20.11.2. Das súmulas dos contratos de que trata este item devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

20.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3910-1367.

20.14. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

XXI – ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 21.1.2. ANEXO II - Declaração de que não Emprega Menor.
- 21.1.3. ANEXO III - Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.
- 21.1.4. ANEXO IV - Declaração de Sustentabilidade (Lei Distrital nº 4.770/2012).
- 21.1.5. ANEXO V - Declaração de que cumpre os requisitos do edital.
- 21.1.6. ANEXO VI – Declaração de superveniência de fatos impeditivos.
- 21.1.7. ANEXO VII- Minuta de Contrato.
- 21.1.8. ANEXO VIII - Decreto DF nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA- CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e sacolas ecológicas para os programas sociais comunitários da Polícia Militar do Distrito Federal.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Compete ao Centro de Políticas Públicas - CPP, planejar, coordenar, orientar e controlar, observadas as diretrizes do Estado Maior, as atividades relativas ao trato de políticas públicas no âmbito da Corporação e assessorar o Comandante Geral no desenvolvimento de programas sociais preventivos de segurança pública e na implementação e consolidação das políticas relacionadas, dentre outras, à igualdade racional e de gênero, à agenda ambiental e à filosofia de polícia comunitária e direitos humanos (Decreto 37.321/2016). Bem como, é o Coordenador Setorial para aquisições de bens e serviços dos referidos Programas e Divisões dentro da Instituição, conforme legislação vigente.

2.2 Diante destas atribuições, este Centro desenvolve diversas atividades para a sociedade em geral, sobretudo na rede de ensino do Distrito Federal, na área de Policiamento Comunitário, englobando a Proteção à Criança, Prevenção ao uso de drogas, a Prevenção à Violência Doméstica, a Preservação do meio ambiente, a Prevenção e Educação para o Trânsito e Violação aos Direitos Humanos. Estas atividades são aulas, palestras, seminários e campanhas em vias públicas, maior detalhamento conforme **Anexo I (continuidade da justificativa)**.

2.3 A necessidade se fundamenta em razão dos programas, conforme anexo I, realizarem ações de prevenção primária em segurança pública que auxiliam o policiamento comunitário, atendendo a população com aplicação de cursos, seminários, campanhas etc. Para tanto a instituição fornece uma camiseta para a maioria das pessoas atendidas como forma de aproximação e identificação dos programas com a comunidade e a Polícia Militar. Para que os resultados dessa ação sejam mais efetivos, há a necessidade de divulgação ampla à sociedade, de forma a permitir a disseminação de dados, aproximação da sociedade e informações de cunho preventivo sobre o combate ao uso de drogas, bem como outras que são essenciais para a atividade policial.

2.4 Entendendo-se também como ganhos para a instituição com essa aquisição, a redução da criminalidade, a diminuição do uso de drogas, a diminuição da violência e o aumento da confiança da comunidade na polícia, pontos importantes para atuação do policiamento ostensivo preventivo. Cabendo destacar aqui as atividades desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd, que atende aproximadamente 25.000 crianças por ano letivo, como benefício também será a manutenção dos objetivos elencados no Plano Estratégico, referente à área social:

“**11. Objetivo:** Fomentar as estratégias de aproximação com a população do DF.

Estratégias: 11.1. Dotar a atividade de policiamento comunitário de recursos logísticos para seu emprego; 11.3. Desenvolver projetos de educação em segurança pública para a sociedade.; 11.4. Investir em programas e projetos sociais orientados à aproximação comunitária.

Iniciativas Estratégicas:11.3.1. Ampliar o atendimento à comunidade, através de escolinhas de judo;11.3.2. Ampliar o atendimento à comunidade, através de programas de ginástica comunitária.11.3.3. Ampliar o atendimento aos pais e alunos da rede de ensino, através do projeto; Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica (PROVID); 11.3.6. Ampliar o atendimento aos pais e alunos da rede de ensino, através do Projeto Grupo de Teatro Lobo Guará / PREALG-Programa Educacional Ambiental Lobo Guará;11.3.7. Ampliar o atendimento aos pais e alunos da rede de ensino, através do Projeto Grupo de Teatro Rodovia;11.3.9. Ampliar o atendimento aos pais e alunos da rede de ensino, através do Projeto PROERD;11.3.10. Desenvolver campanhas educativas de trânsito; 11.3.13. Propor ações institucionais para promoção do Plano Nacional de Direitos Humanos.”

2.5 O material que será adquirido é primordial à visibilidade das ações, a identidade visual dos programas sociais e as

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 107

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

campanhas promovidas pela Corporação por meio das atividades do Centro de Políticas Públicas/PMDF.

2.6 Este Termo de Referência tem por objetivo suprir as demandas desses materiais para as Divisões e Ações que constam no anexo F e I. Chegou-se aos quantitativos tendo como base o quantitativo de público atendido em 2017, a previsão de atendimentos para 2018 e primeiro semestre de 2019, a previsão portanto é de 50.530 alunos. Cabe ressaltar que todos os programas citados acima possuem normatização, seja por lei ou portaria.

3 – ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS DOS OBJETOS

Especificação completa conforme anexo A.

Itens 01 A 18 – CAMISETAS

Itens	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 4 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	60
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 6 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	60
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	1.860
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	3.860
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	9.580
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 14 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	5.620
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca, Comprasnet:304673	10.910
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca, Comprasnet:304672	5.210
9	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	3.840
10	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: GG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	2.380
11	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: XG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	450
12	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	200
13	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	800
14	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	2.500

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 108

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	1.500
16	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700
17	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700
18	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: GG adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	300
	TOTAL	50.530

Item 19 – SACOLA ECOLÓGICA

item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Sacola ecológica 100% algodão cru, com 170 grs metro linear	3.000
	TOTAL	3.000

Especificações completas conforme anexo “A”.

3.1 - DA DIVISÃO POR ITENS

O objeto foi dividido em ITENS por tamanho das camisetas, considerando a possibilidade de maior concorrência no momento da licitação.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**4.1 – Detalhamento dos Valores**

Maior detalhamento dos valores está conforme Anexo B, abaixo segue tabela com resumo dos objetos, quantidades, valor médio de mercado e valor total do item.

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO	TOTAL
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 4 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	60	9,88	592,80
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 6 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	60	9,88	592,80
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	1.860	9,88	18.376,80
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	3.860	9,88	38.136,80
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	9.580	9,88	94.650,40
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 14 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	5.620	9,88	55.525,60
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca, Comprasnet:304673	10.910	9,02	98.408,20
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca, Comprasnet:304672	5.210	9,02	46.994,20

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 109Processo: 054.000.493/2018Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

9	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	3.840	9,02	34.636,80
10	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	2.380	9,02	21.467,60
11	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: XG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	450	10,69	4.810,50
12	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: azul marinho Comprasnet.:304673	200	12,00	2.400,00
13	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor:azul marinho,Comprasnet:304673	800	12,00	9.600,00
14	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor:azul marinho,Comprasnet:304673	2.500	12,00	30.000,00
15	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	1.500	10,38	15.562,50
16	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700	10,38	7.262,50
17	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700	10,38	7.262,50
18	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: GG adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	300	10,38	3.112,50
	TOTAL	50.530		489.392,50

Item 19 – SACOLA ECOLÓGICA

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD		
1	Sacola ecológica 100% algodão cru, com 170 grs metro linear	3.000	7,65	22.950,00
				22.950,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

ITENS	QUANTIDADE	VALOR R\$
1	60	592,80
2	60	592,80
3	1.860	18.376,80
4	3.860	38.136,80
5	9.580	94.650,40
6	5.620	55.525,60
7	10.910	98.408,20
8	5.210	46.994,20
9	3.840	34.636,80

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 110

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

10	2.380	21.467,60
11	450	4.810,50
12	200	2.400,00
13	800	9.600,00
14	2.500	30.000,00
15	1.500	15.562,50
16	700	7.262,50
17	700	7.262,50
18	300	3.112,50
19	3.000	22.950,00
TOTAL		512.342,50

4.2 – Estimativa de Valor

O valor estimado a ser executado, tendo-se em vista a MÉDIA ARITMÉTICA BEM COMO A MEDIANA (conforme planilhas e estimativas de custo), dos preços das propostas ofertadas e preços público analisados, é de R\$ **512.342,50 (Quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

4.3 – Detalhamento/Estimativa de Consumo

Ver Anexo D.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/DESEMBOLSO FINANCEIRO

Conforme notas de empenho, programas de trabalho nº13.392.6219.4091.5864 – GDF/18 (emenda parlamentar) e fundo constitucional do DF.

6 – LOCAL DE ENTREGA E PROGRAMAÇÃO

6.1 – Seção de Suprimentos/PMDF, Setor Policial Sul, SAISO área especial Nº 4, Asa Sul, Brasília-DF, FONE 3910-1395, no horário de expediente administrativo da PMDF, 13h00 as 19h00.

6.2 – Subsidiariamente os contatos poderão ser realizados pelos seguintes telefones: (61) 9649-0313 e/ou, (61) 3190-5291 do CPP – Seção de Projetos.

6.3 Programação de Entrega

6.3.1 Conforme programação anexo D.

6.3.2 A empresa deverá comunicar, por escrito, com antecedência de até 5 dias corridos da programação do anexo D, eventual atraso na entrega, apresentando justificativa(s) que será(ão) objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue conforme programação, em dia de expediente deste órgão, em seu horário de funcionamento.

7.1 Do envio das artes gráficas

A PMDF enviará as artes gráficas com antecedência de 20 dias úteis da entrega programada conforme item 6.3 do TR.

7.2 Prazo para Entrega

Conforme artigo 73 da lei 8.666/93.

a) **Provisoriamente-** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

especificação;

b) **Definitivamente**- Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Num prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.

Caso os objetos não estejam conforme as descrições e amostras apresentadas, o executor notificará a empresa, com a justificativa do não recebimento, e poderá conceder o prazo de até 10 (dez) dias corridos para substituição dos objetos em desacordo.

7.3 Condições de Recebimento

a) As camisetas devem ser entregues acondicionadas em caixas de papelão contendo em cada caixa no máximo 40 camisetas, de um único tamanho em cada caixa;

b) Todas as camisetas devem ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos, conforme consta nas especificações.

8 – APRESENTAÇÕES DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS

8.1 A Polícia Militar do Distrito Federal exigirá **RELATÓRIOS DE ENSAIO** e **AMOSTRAS** dos produtos com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com o mínimo exigido nas especificações dos produtos que constam neste Termo de Referência.

8.2 A Amostra e os Relatórios de Ensaio serão analisados por Comissão de Análise Técnica que será indicada pelo Centro de Políticas Públicas e nomeada por autoridade competente, cabendo-lhes a análise da amostra, da documentação dos relatórios e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes.

8.3 Após a **habilitação**, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, deverá enviar os laudos e amostras das camisetas, devem ser entregues juntos (laudo e amostras) em um prazo até de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação do pregoeiro e envio das artes gráficas pela PMDF.

8.4 A empresa que apresentar algum laudo ou alguma amostra em desacordo com as exigências deste Termo de Referência será desclassificada e convocada a licitante seguinte para entrega dos laudos e amostras, ficando a decisão de convocação a cargo do pregoeiro.

8.5 – Do laudo

8.5.1 Os CATÁLOGOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO (cópia autenticada por cartório ou original) emitido por laboratório oficial de análises físico-químicas acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia – Inmetro.

8.5.2 A análise será realizada por tecidos do(s) ITEM(s) (malha PV) ao Pregoeiro para Análise por comissão nomeada pela PMDF.

8.5.3 Os materiais deverão ser submetidos a testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nas normas citadas acima e suas atualizações.

8.5.4 As licitantes convocadas para a apresentação dos laudos são as únicas responsáveis pela entrega das amostras ao laboratório oficial de sua escolha, de forma que o Laudo possa ser entregue nos prazos definidos neste Termo.

8.5.5 É de inteira responsabilidade das participantes o custeio dos serviços e dos ensaios realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, bem como pela escolha do laboratório e pelo cumprimento de todas as exigências na especificação deste Termo.

8.5.6 O fornecedor deverá apresentar ao laboratório uma Declaração de Concordância quanto ao fornecimento de informações relacionadas à análise de amostras e resultados de avaliações de qualidade na produção à PMDF, durante todo a vigência do contrato.

8.5.7 A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS E DOS CATÁLOGOS dos ITENS, por meio dos seguintes quesitos, com os resultados dos ensaios pertinentes descritos:

ITEM	Quesitos para análise	Especificação	Norma
------	-----------------------	---------------	-------

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 112

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

1 ao 18	Composição	33% viscose 67% poliéster .Tolerância + - 5%	NBR 13538 e 11914 e atualizações
---------	------------	---	----------------------------------

OBS: Não será exigido laudo do ITEM sacola ecológica (ITEM 19).

8.6 – Da Amostra

8.6.1 A licitante convocada deverá enviar à Comissão de Análise Técnica, **AMOSTRA do ITEM arrematado** (somente 01 CAMISETA POR ITEM, e somente 01 SACOLA ECOLÓGICA, devidamente embalada individualmente conforme especificação), no prazo mencionado anteriormente – tópico 8.3. O licitante deverá apresentar a amostra à equipe técnica da PMDF, que esteja em conformidade com o estabelecido na especificação definida neste Termo de Referência, encaminhar para o Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor Policial Sul/ Área Especial nº 04 – ANEXO do QCG, na Seção de Procedimentos Licitatórios, aos cuidados do Sr. Pregoeiro.

8.6.2 As amostras deverão ser identificadas na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante, a fim de ser analisadas pela equipe técnica da PMDF.

8.6.3 Caso a amostra seja rejeitada, ela ficará à disposição da empresa participante, a partir da data de homologação do certame.

8.6.4 Caso as amostras sejam aprovadas, serão encampadas no ITEM de objetos destinados à entrega final, ficando à disposição do executor para fins de comparação com o material entregue e, portanto, serão computadas no quantitativo a ser adquirido.

8.6.5 Para apreciação das amostras dos itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência, a Comissão terá como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL para medição de CONFORMIDADE, ACABAMENTOS, MARCAÇÕES, ETIQUETAS, SERIGRAFIA E CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E TAMANHOS.

9 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA (S) DO OBJETO (S)

9.1 A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

9.2 O fabricante deve garantir a qualidade dos objetos mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da contratante e/ou executor do contrato.

9.3 O material fornecido será garantido, contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte ou descarga no local de entrega, conforme legislação vigente, contados a partir da entrega no local indicado pela contratante.

9.4 Os materiais serão novos e de qualidade adequada, conforme descrição do objeto constante deste termo de referência.

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1 Equipe indicada pelo CPP:

CAP. QOPM ALFREDO AMORIM ODORICO Mat.50.912/4; 1º SGT JOSÉ RENATO DE BRITO BARROS, MAT. 15.572/1 e o 3º SGT CRISTIANO ROBERTO LUCENA SILVA, MAT. 23.400/1 e especialmente designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, conforme prevê o Art. 67 e 82 da Lei nº 8.666/93.

11– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos relacionados com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado de capacidade técnica deverá representar no mínimo 50% do quantitativo total do **ITEM**.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As referentes ao modelo padrão de edital da PMDF e as constantes deste termo de referência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nos termos da lei nº 8.666/93;

Os casos omissos deverão ser sanados no Centro de Políticas Públicas -CPP – Seção de Projetos.

13.1 – Da Cor do Tecido e das Impressões

A contratante deverá apresentar à contratada, a arte, que será estampado no material contratado, de acordo com as especificações do objeto conforme Anexo A.

Sendo a referência de composição de cores (CMYK) predominantes do corpo das camisetas: cor Azul Marinho – C100% / M94% / Y0% / K50% e Cor Vermelha C100% / M0% / Y100% / K0%.

13.2 – Quantidade de artes gráficas

A PMDF poderá confeccionar até 10 artes gráficas diversas em quantidades diversas em cada entrega, limitada às quantidades de cada ITEM na programação de entrega que consta no Anexo D.

14 - DOS ANEXOS

ANEXO “A” – Descrição detalhada, quantidade do objeto, divisão por ITENS, valor médio

ANEXO “B” – Pesquisa mercadológica/média/valor total; Orçamentos e consultas realizadas

ANEXO “C” – Tabela de medida das camisetas

ANEXO “D” – Detalhamento do consumo por programa/Divisão

Previsão de entrega com quantitativos

ANEXO “E” – Solicitações de orçamentos;

ANEXO “F” – Partes: solicitação e justificativa dos programas e divisões

ANEXO “G” – Requisição de Material

ANEXO “H” – Pedido de Aquisição de Material

ANEXO “I” – Programas e divisões do CPP – Objetivos e Atendimentos.

Brasília – DF em 14 de março de 2018.

DIEGO DE ARAUJO RODRIGUES CAP QOPM

Autor do Termo de Referência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO A

- . DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS;
- . DIVISÃO POR ITENS;
- . QUANTIDADES DOS OBJETOS;
- . VALOR MÉDIO POR ÍTEM.
- . VALORES DOS ITENS

DIVISÃO POR ITENS, VALORES MÉDIOS/MEDIANOS E TOTAIS
VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO ITENS 01 A 18	QTD	VALOR MÉDIO/MEDIANO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA gola redonda. Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 4 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente* Compnet: 304673	60	9,88	592,80
2	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 6 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente* Compnet:304673	60	9,88	592,80
3	CAMISETA gola redonda. Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 8 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente* Compnet:304673	1.860	9,88	18.376,80

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 115

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

4	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 10 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente* Compnet:304673	3.860	9,88	38.136,80
5	CAMISETA gola re.+donda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 12 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304673	9.580	9,88	94.650,40
6	CAMISETA gola re.+donda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 14 infantil . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304673	5.620	9,88	55.525,60
7	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: P adulto , na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304673	10.910	9,02	98.408,20
8	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: M adulto , na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304674	5.210	9,02	46.994,20

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 116

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

9	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: G adulto . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304672	3.840	9,02	34.636,80
10	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: GG adulto . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304672	2.380	9,02	21.467,60
11	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: XG adulto . Na cor: branca , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:304672	450	10,69	4.810,50
12	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 8 infantil , na cor: azul marinho , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	200	12,00	2.400,00
13	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 10 infantil , na cor: azul marinho , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	800	12,00	9.600,00

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 117

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: 12 infantil , na cor: azul marinho , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	2500		12,00	30.000,00
15	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: P adulto , na cor: azul marinho , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	1500		10,38	15.562,50
16	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: M adulto , na cor: azul marinho , Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	700		10,38	7.262,50
17	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: G adulto . Na cor: azul marinho, Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	700		10,38	7.262,50
18	CAMISETA gola redonda, Material: malha fria PV, composição: 33% viscose, 67% poliéster com tolerância de +-5%; manga curta; punho na cor branca; gramatura mínima 160g com tolerância de +-5%, Tamanho: GG adulto . Na cor: azul marinho, Características Adicionais: com impressões: em processo serigráfico chapado, sendo frente com 6 impressões (cores) em tamanho A4, costa 6 impressões (cores) em tamanho A4 de acordo com o órgão solicitante. Embaladas individualmente*. Compnet:339306	300		10,38	3.112,50
TOTAL R\$		50.530			489.392,50

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 118

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

OBS: As camisetas devem ser entregues acondicionadas em caixas de papelão contendo no máximo 40 camisetas, de um único tamanho em cada caixa; Todas as camisetas devem ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos.

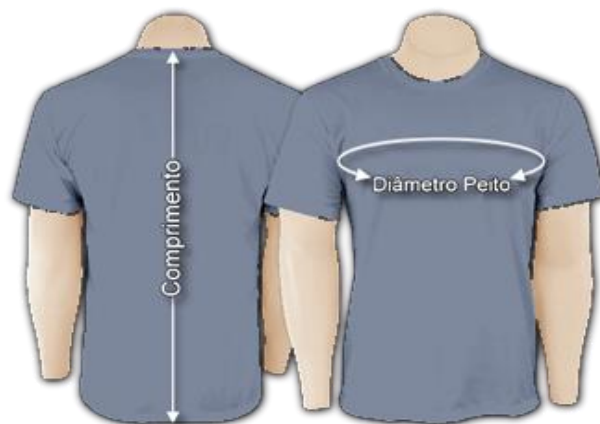
A PMDF poderá confeccionar até 10 artes gráficas diversas (tiragens) em quantidades diversas em cada entrega, limitada às quantidades de cada ITEM na programação de entrega que consta no Anexo D.

ITEM 19 – SACOLAS ECOLÓGICAS

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	
1	Sacola ecológica confeccionada em lona 100% algodão cru, com 170 grs metro linear, alças 100% algodão cru, gravação em transfer/serigrafia tamanho A4 nos dois lados com 06 impressões; tamanho: comprimento 40cm, altura 35cm, fundo 10cm, largura 10cm. Alça com 50cm	3.000	7,65
	TOTAL R\$	3.000	22.950,00

A PMDF poderá confeccionar até 3 artes gráficas diversas (tiragens) em quantidades diversas em cada entrega, limitada às quantidades de cada ITEM na programação de entrega que consta no Anexo D.

ANEXO C
TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISETAS



CAMISETA BÁSICA CORTE TRADICIONAL - MASCULINO					
	P/S	M	G/L	GG/XL	EG/XXL
Peito	102cm	106cm	112cm	118cm	120cm
Comprimento	65cm	68cm	71cm	74cm	78cm

CAMISETA BÁSICA CORTE BABY LOOK					
	P/S	M	G/L	GG/XL	EG/XXL
Peito	84cm	86cm	88cm	96cm	-
Comprimento	52cm	54cm	58cm	60cm	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CAMISA PÓLO CORTE TRADICIONAL - MASCULINO					
	P/S	M	G/L	GG/XL	EG/XXL
Peito	110cm	111cm	118cm	122cm	-
Comprimento	70cm	71cm	72cm	78cm	

CAMISETA BÁSICA CORTE TRADICIONAL - INFANTIL					
	Nº 2	Nº 4	Nº 6	Nº 8	Nº 10
Peito	68cm	72cm	76cm	80cm	84cm
Comprimento	46cm	48cm	50cm	52cm	54cm

CAMISETA BÁSICA CORTE TRADICIONAL - JUVENIL					
	Nº 12	Nº 14	Nº 16		
Peito	88cm	92cm	96cm		
Comprimento	56cm	60cm	62cm		

Obs: Margem de tolerância de + - 5%.

ANEXO D

DETALHAMENTO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO POR PROGRAMA/DIVISÃO
PREVISÃO DE ENTREGA COM QUANTITATIVOS

PROGRAMA PROERD

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	1.500
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	3.000
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	7.500
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 14 infantil , na cor: branca, Comprasnet:304673	5.500
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca, Comprasnet:304673	7.500
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca, Comprasnet:304672	3.000
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	1.150
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	500



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

9	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: XG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	350
	TOTAL	30.000

PROGRAMA LOBO GUARÁ

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca Comprasnet.:304673	200
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor:branca,Comprasnet:304673	300
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor:branca,Comprasnet:304673	1000
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca, Comprasnet:304673	600
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca, Comprasnet:304672	400
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	400
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	400
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: azul marinho Comprasnet.:304673	200
9	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor:azul marinho,Comprasnet:304673	800
10	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor:azul marinho,Comprasnet:304673	2500
11	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304673	1500
12	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700
13	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	700
14	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: GG adulto . Na cor: azul marinho, Comprasnet:304672	300
	TOTAL	10.000

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD
8	Sacola ecológica confeccionada em lona 100% algodão cru, com 170 grs metro linear, alças 100% algodão cru, gravação em transfer/serigrafia tamanho A4 nos dois lados com 06 impressões; tamanho: comprimento 40cm, altura 35cm, fundo 10cm, largura 10cm. Alça com 80cm	3.000
	TOTAL	3.000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROGRAMA TEATRO RODOVIA

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca Comprasnet.339306	100
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor: branca Comprasnet.339306	500
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor: branca Comprasnet.339306	1.000
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca Comprasnet.339306	1.000
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca Comprasnet.339306	500
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	500
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	200
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: XG adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	100
	TOTAL	3.900

DIVISÃO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIA

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca Comprasnet.339306	1500
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca Comprasnet.339306	1000
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	1500
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	1000
	TOTAL	5000

DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD
1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca	250



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto . Na cor: branca	250
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto , na cor: branca Comprasnet.339306	250
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: GG adulto . Na cor: branca Comprasnet.339306	250
TOTAL		1.000

EQUOTERAPIA

1	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 4 infantil , na cor: branca Comprasnet.:304673	60
2	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 6 infantil , na cor: branca Comprasnet.:304673	60
3	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 8 infantil , na cor: branca Comprasnet.:304673	60
4	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 10 infantil , na cor:branca,Comprasnet:304673	60
5	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 12 infantil , na cor:branca,Comprasnet:304673	80
6	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: 14 infantil , na cor: branca Comprasnet.:304673	120
7	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: P adulto , na cor: branca, Comprasnet:304673	60
8	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: M adulto , na cor: branca, Comprasnet:304672	60
9	CAMISETA, gola redonda, malha fria PV, Tamanho: G adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	40
10	CAMISETA, gola redonda, malha fria Tamanho: GG adulto . Na cor: branca, Comprasnet:304672	30
TOTAL		630



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 124

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____- PMDF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma que está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo

ANEXO VII

MINUTAS DE CONTRATO CONFORME O
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº ___/___ - ___, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CGC nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de **forma parcelada**, conforme especificação contida no Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e na Proposta de fls. _____, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: _____ 126 _____

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: _____ Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de _____ meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 – Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF)

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: _____ **127** _____

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: _____ **Mat.:** 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela **Polícia Militar do Distrito Federal**.

Cláusula Décima Nona – Do combate à Corrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Cláusula Vigésima- Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

ANEXO VIII

DECRETO DF Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: _____ **128** _____

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: _____ **Mat.:** 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

SUBSEÇÃO I**Da Advertência**

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

SUBSEÇÃO II**Da Multa**

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Alteração dada pelo Decreto nº 35.831, publicado no DODF de 22/09/2014, p. 6).

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; (Alteração dada pelo Decreto nº 35.831, publicado no DODF de 22/09/2014, p. 6).

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. (Alteração dada pelo Decreto nº 35.831, publicado no DODF de 22/09/2014, p. 6).

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 129

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- § 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).
- § 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- § 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- § 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.
- § 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.
- § 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.
- Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).
- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).
- III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).
- IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).
- V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. (Acréscimo dado pelo Decreto nº 36.974, publicado no DODF de 14/12/2015, p. 7).

SUBSEÇÃO III**Da Suspensão**

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 130

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV**Da Declaração de Inidoneidade**

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

CAPÍTULO II**DAS DEMAIS PENALIDADES**

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 131

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 26/2018 – PMDF**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto

III - aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. (Inciso revogado pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. (Acréscimo dado pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III**DO DIREITO DE DEFESA**

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. (Alteração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Acréscimo dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2) (Parágrafo revogado pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar: (Renumeração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada;

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal. (Renumeração dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

CAPÍTULO IV**DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS**

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 132

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2018 – PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. (Alteração dada pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. (Acréscimo dada pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2).

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Acréscimo dado pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerações dadas pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2 e pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerações dadas pelo Decreto nº 26.993, publicado no DODF de 13/07/2006, p. 2 e pelo Decreto nº 27.069, publicado no DODF de 15/08/2006, p. 1).

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

“PMDF. Muito mais que segurança.”

SAISO – AE 04, Anexo do Quartel do Comando Geral, CEP 70610-200 - Brasília - DF

Folha: 133

Processo: 054.000.493/2018

Rubrica: Mat.: 21.962/2